

## Ata 19.218/2024

**De:** Robson S. - SEMOP - CPL - INS

**Para:** setores (1)1 setores

**Data:** 09/05/2024 às 09:11:00

**Setores envolvidos:**

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS

### **ATA INTERNA PARA PROCEDIMENTOS DA CONCORRÊNCIA 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 21.314/2022, CUJO OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO D**

ATA INTERNA PARA PROCEDIMENTOS DA CONCORRÊNCIA 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 21.314/2022, CUJO OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE PASSAGEIROS DE PARNAMIRIM/RN.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09h10min, na sala da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, constituída pelos senhores (as) Bruno Batista dos Santos, Janine Patrícia Silva de Lima Souza, Robson Pereira Senna da Silva, Manoel Procópio Netto, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício sob a presidência do primeiro, para providências acerca do processo. Após análise da Comissão orçamentista permanente, por meio do parecer nos autos do processo, esta comissão permanente de licitação, deliberou por unanimidade, pelo emprego de diligências à empresa melhor classificada no certame, qual seja, a empresa **CCBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para retificação das informações presentes na proposta ofertada nos autos do processo que possui como objeto a construção dos ABRIGOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, conforme o que segue, *ipsis litteris*: "A conferência de cálculos detectou divergências nas multiplicações para obtenção de valores unitários com bdi e de valores totais dos itens. Pelo que foi observado, os cálculos devem ter sido realizados pelo licitante considerando casas decimais além das duas casas exibidas na planilha, importando em diferenças do cálculo realizado apenas com as casas decimais conforme exibidas. A COP/SEMOP opina que o procedimento para retificação dos cálculos seria considerar o truncamento do cálculo dos valores unitários com bdi e, na sequência, o truncamento do cálculo dos valores totais dos itens. O truncamento, ou arredondamento para baixo, é necessário pois utilizando só o arredondamento "padrão", o valor global ultrapassa o valor da proposta. A planilha de conferência de cálculos, anexa, apresenta os cálculos com truncamento; Não foram apresentadas composições de preços auxiliares, que integram as composições principais. A COP/SEMOP opina que, embora a apresentação das composições auxiliares não altere nem valor nem especificações da proposta, elas são necessárias a fim de atender ao item 14.1.3.1 do Edital; O cronograma foi apresentado para 360 dias, sendo que tanto uma retificação do Edital como o Termo de Referência informa m 390 dias como prazo de execução, assim como o cronograma constante no Termo de Referência; Não foi apresentada composição de encargos sociais." Desta forma, a empresa **CCBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, possui o prazo exíguo de 48 (quarenta e oito) horas contados desta notificação, sob pena de preclusão, para responder a esta diligência nos encaminhando as informações retificadas conforme parecer da COP. Por fim, abriu-se oportunidade para os presentes apresentarem suas observações, se quedando silentes. Desta forma, dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, que será assinada pelos membros da comissão de Licitação através de assinatura digital do 1DOC.

—  
**Robson Pereira Senna da Silva**

Membro da Comissão Permanente de Licitação De Obras Públicas e Saneamento

Assinado por 6 pessoas: ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA, BRUNO BATISTA DOS SANTOS, ROBERTA PEREIRA DUARTE, AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S. PATRÍCIO, JANINE PATRÍCIA SILVA DE LIMA SOUZA e MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/FDBC-8D52-89B5-DE8E> e informe o código FDBC-8D52-89B5-DE8E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDBC-8D52-89B5-DE8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 09/05/2024 09:21:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNO BATISTA DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-10) em 09/05/2024 09:23:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTA PEREIRA DUARTE (CPF 566.XXX.XXX-72) em 09/05/2024 09:27:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 09/05/2024 09:34:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JANINE PATRÍCIA SILVA DE LIMA SOUZA (CPF 051.XXX.XXX-77) em 09/05/2024 09:35:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO (CPF 671.XXX.XXX-72) em 09/05/2024 10:56:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/FDBC-8D52-89B5-DE8E>